



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Processo 23066.015546/2015-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, OBJETO DO PREGÃO 02/2015.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.560.547/0001-07, sendo parte **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, e a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40, sediado(a) na Rua Curitiba nº 5.423, Bairro Planalto, Município de Rolim de Moura-Rondônia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CRISTIANE COSTA OLIVEIRA**, sócia administradora, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4019824, expedida pela (o) DPC-GO, e CPF nº 676.244.642-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23066.015546/2015-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 12/2015, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1 Promover a prorrogação do contrato nº 12/2015 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 30/06/2016.

1.1.2 Promover a repactuação do valor contratual, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP-BA 2016/2016, a qual tem validade a partir de 1º de janeiro de 2016.

1.2 Faz parte deste instrumento a planilha de custos apresentada pela contratada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2015 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 30/06/2016, com fulcro na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor anual estimado do contrato passa a ser **R\$ 4.989.269,52 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 415.772,46 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), cujo pagamento ocorrerá na medida da execução do objeto, considerando-se os valores constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

3.1 Diante do que prevê a cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho descrita na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, deverá ser pago à contratada o valor estimado de R\$ 51.429,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente à retroatividade dos meses de janeiro a maio/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 12/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

al N



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

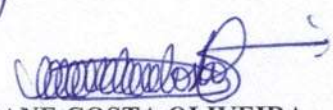
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 29 de junho de 2016


NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Universidade Federal do Sul da Bahia


CRISTIANE COSTA OLIVEIRA
Araúna Serviços Especializados LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____